

LEI ORDINÁRIA Nº 1284

de 29 de agosto de 2006

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o”. CAC e dá outras providencias “”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Coxim Atlético Clube - CAC, para transferência de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinada a complementar o pagamento das despesas decorrentes com sua participação no Campeonato Brasileiro de Futebol - Série C, Versão 2006.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/08/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1284/2006 - 29 de agosto de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em